



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 23103.003992/2017-21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018

CONTRATO Nº 52/2022

CONTRATADA: ONDREPSB RS LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA

ASSUNTO: Repactuação do contrato 52/2022 conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 do Sindicato Intermunicipal dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação no RGS-SEEAC/RS

1 - Trata o presente processo em analisar o pedido de repactuação apresentado pela empresa acima epigrafada através do documento Ofício GCC/GESCONR 009/2024 de 06/02/2024 (Ev.1831652), referente à prestação de serviços terceirizados de técnico em Biotério na UFCSPA, **alicerçado no reajuste salarial e de benefícios de categoria profissional de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 do Sindicato Intermunicipal dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação no RGS-SEEAC/RS**, em conformidade com Cláusula Sétima do contrato 52/2022, conforme solicitação da CONTRATADA, bem como parecer do Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF) da UFCSPA.

2 - Para o adequado exame do pleito da empresa contratada, compulsamos as planilhas de custos apresentadas pela empresa e cópia da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 SEEAC-RS registrada no MTE em 26/12/2023 para a emissão do Parecer Técnico nº 101/2024/DCF/PROAD/REITORIA/UFCSPA de 29/02/2024 pelo Departamento de Contabilidade e Finanças (Ev. 1847354), sobre as repercussões financeiras no contrato, concluindo que o reajustamento é viável a partir de 1º de janeiro de 2024.

3 - A repercussão financeira mensal verificada ficará no valor de **R\$ 1.099,14** (hum mil e noventa e nove reais com quatorzes centavos), os **R\$ 16.312,01** pagos atualmente, passarão para **R\$ 17.411,14** que multiplicados por 12 meses o custo será de **R\$ 208.933,70**.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO	DIFERENÇA
		CCT 2024 (01/01/2024)	
Técnico em Biotério	16.312,01	17.411,14	1.099,14
TOTAL MENSAL	16.312,01	17.411,14	1.099,14
TOTAL ANUAL	195.744,16	208.933,70	13.189,73

4 - Assim, tendo em vista as planilhas de custos apresentadas, em conformidade com a Convenção Coletiva da categoria profissional, os novos valores mensais totais do contrato para as funções e serviços repactuados serão os estabelecidos na tabela acima.

5 - Nos termos do parágrafo 8.º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, os valores decorrentes da presente repactuação não serão objeto de aditamento contratual.

6 - À Direção da UFCSPA.

7 - Cientes.

Divisão de Contratos	Departamento de Contabilidade e Finanças	Departamento de Orçamento
Ricardo Maurício	Elaine Maria M. F. dos Reis	Michel Pereira Oliveira

8 – Autorizo, após análise acima, a **DIVISÃO DE CONTRATOS, DEPTO DE CONTABILIDADE e DEPTO DE ORÇAMENTO** a executarem as providências pertinentes.

LUCIA CAMPOS PELLANDA
Reitora da UFCSPA



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Maurício**, **Coordenador da Divisão de Contratos**, em 01/03/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Maria Molina Fernandes dos Reis**, **Técnico em Contabilidade**, em 01/03/2024, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michel Pereira Oliveira**, **Assistente em Administração**, em 07/03/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Campos Pellanda**, **Reitora**, em 08/03/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1847468** e o código CRC **6F51D57C**.